

64. “O PROJETO ATENDE O ITEM 2.3 DO ANEXO I INTE-GRANTE DA LEI 16.642/17 E ITEM 2.C DO DECRETO 57.776/17 NOS QUE SE REFERE A ABERTURA PARA O VIZINHO”;

65. INDICAR O ATENDIMENTO AO ITEM 3.8 DO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI 16.642/17 REFERENTE AO AQUECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DO APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR;

66. O PROJETO ATENDE A RESOLUÇÃO/CEUSO/135/2019;
67. NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA HUMANA NAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO.

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SEL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMUL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”

SECRETARIA - SVMA:

GTMAPP:

1. CADASTRAR: EXEMPLAR DE PRIMAVERA COM DAP \ 5 CM INDICANDO QUE O MESMO ESTÁ LIVRE DE COMPENSAÇÃO NA PSP E PCA, A MESMA NÃO DEVE COMPOR A DENSIDADE INICIAL OU FINAL DO PROJETO;

2. INDICAR: INDICAR A PRESENÇA DE POSTES E PONTO DE TAXI NA RUA FRANCISCO LEITÃO, ADEQUAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO PROPOSTO RESPEITANDO A DISTÂNCIA PREVISTA NO MANUAL TÉCNICO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE SVMA;

3. REVISAR: A IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VERDE, UMA VEZ QUE NÃO É IMPLANTADA FAIXA DE SERVIÇO CONTINUA COMO PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL 59.671/2020;

4. REVISAR: O DISTANCIAMENTO DO PLANTIO EM CALÇADA VERDE, O QUAL DEVE RESPEITAR A DISTÂNCIA PREVISTA NO MANUAL TÉCNICO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE SVMA CONFORME O PORTE;

5. INDICAR: O PAVIMENTO QUE SE SERÁ IMPLANTADA A COBERTURA VERDE COM ESPESSURA \ 40 CM PREVISTA NO ATENDIMENTO DE QUOTA AMBIENTAL;

6. APRESENTAR: PLANTA DE PSA, PSP E PCA DE ACORDO COM A PORTARIA N°130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENG° AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E PELO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO.

“O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”

SEL.SEC.

1010.2020/0006494-3

INTERESSADO: TGSP-34 Empreendimentos Imobiliá-rios Ltda.

APROVA RÁPIDO

COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM

ATENÇÃO

• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SEL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204 / SEHAB: 3322-4607).

- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.
- Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SEL:

1. RETIRAR ELEVADO NÚMERO DE COTAS E HACHURAS EM TODOS PAVIMENTOS, PARA DEIXAR A REPRESENTAÇÃO DOS MESMOS MAIS CLARA E OBJETIVA;

2. REPRESENTAR TODOS OS ACESSOS DE PEDESTRES NO PAVIMENTO TÉRREO COM MAIS CLAREZA;

3. ESCLARECER ESCADA DE INTERLIGAÇÃO AO LOTE 4 NO TÉRREO;

4. ESCLARECER E INDICAR O QUE REPRESENTA CADA VAZIO EM TODOS PAVIMENTOS;

5. RETIRAR SIGLAS E INDICAR TODOS AMBIENTES NOS PAVIMENTOS, PRINCIPALMENTE RETIRANDO A INDICAÇÃO DE ÁREAS DE APOIO;

6. INDICAR A LOCALIZAÇÃO DE TODAS RAMPAS DE VEÍCULOS, INDICANDO SEUS COMPRIMENTOS, INCLINAÇÃO, LARGURA E COTAS DE NÍVEL NO INÍCIO E FINAL DAS RAMPAS;

7. INDICAR A QUAL UNIDADE PERTENCE CADA TERRAÇO COBERTO E DESCOBERTO;

8. ESCLARECER VAZIOS NO 1º PAVIMENTO AO LADO DA UNIDADE TIPO 06;

9. INDICAR VAZIO SEM LAJE E SEM ABERTURA NOS PAVI-MENTOS TIPO;

10. ESCLARECER ACESSO RESERVATORIOS E COBERTURA.
OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SEL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMUL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”

SECRETARIA - SVMA:

GTAC:

1. APRESENTAR PEÇA GRÁFICA RELATIVA À SITUAÇÃO DO LOTE OBJETO DE ANÁLISE (LEVANTAMENTO PLANIAL-TIMÉTRICO) PREENCHIDA E ASSINADA EM FORMATO PDF, COM RESOLUÇÃO QUE PERMITA A LEITURA DE TODOS OS COMPONENTES;

2. APRESENTAR PEÇAS GRÁFICAS RELATIVAS À SITUAÇÃO PRETENDIDA PARA O LOTE OBJETO DE ANÁLISE (IMPLANTAÇÃO, TÉRREO, CORTES, ELEVAÇÕES E SUBSOLO SE HOUVER) PREENCHIDAS E ASSINADAS EM FORMATO PDF, COM RESOLUÇÃO QUE PERMITA A LEITURA DE TODOS OS COMPONENTES;

3. APRESENTAR PEÇA GRÁFICA RELATIVA À ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO SOB ANÁLISE DA CETESB (IMPLANTAÇÃO) COM DELIMITAÇÃO DOS 4 LOTES, PREENCHIDA E ASSINADA EM FORMATO PDF, COM RESOLUÇÃO QUE PERMITA A LEITURA DE TODOS OS COMPONENTES.

4. APRESENTAR TERMO DE REABILITAÇÃO DA ÁREA EMITIDO PELA CETESB COM RESPECTIVO DESPACHO DECISÓRIO, SE HOUVER.

“O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”

SEL.ASSEC.

1010.2020/0001842-9

INTERESSADO: Tarjab Freguesia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/RESID (doc. SEI nº 036152329) e SVMA (doc. SEI nº 035851656), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SEL.ASSEC.

1010.2020/0001169-6

INTERESSADO: Adolfo Pinheiro Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado

pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/RESID (doc. SEI nº 035993917) e SVMA (doc. SEI nº 029834759 e 034910232), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SEL.ASSEC.

6066.2020/0001010-9

INTERESSADO: Tenda Negócios Imobiliários Ltda.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/ PARHIS (doc. SEI nº 035968666), SVMA (doc. SEI nº 032181136 e 034410308) e SIURB (doc. SEI nº 029297300), atendidas às demais disposições legais pertinentes.
SEL.ASSEC.

6068.2020/0001781-3

INTERESSADO: GLB Brasil 04 Empreendimentos Imobiliá-rios Ltda.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 036068891) e SVMA (doc. SEI nº 036084264), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SEL.ASSEC.

6068.2020/0002642-1

INTERESSADO: Arcella Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 034430066) e SVMA (doc. SEI nº 035211648 e 036109518), atendidas às demais disposições legais pertinen-tes.

SEL.ASSEC.

6068.2020/0002693-6

INTERESSADO: Tenda Negócios Imobiliários S/A.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 035949215) e SVMA (doc. SEI nº 036142701 e 036182735), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SEL.ASSEC.

6068.2020/0004666-0

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/362/ASSEC/2020

Em face da documentação e das peças gráficas apresenta-das, e da MANIFESTAÇÃO Nº 362/ASSEC/2020:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância ao Art. 7º e Art. 8º do Decreto nº 58.955/19:

- Não foi apresentada ficha técnica referente ao imóvel;
- Não foi apresentada declaração de inexistibilidade emitida pelo COMAER;

b. Inobservância ao item IV do § 2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, e ao item III do Art. 4º da Instrução Normativa nº 002/2019/SMUL.G (ausência de Certidão de Matrícula ou Transcrição do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis);

c. Inobservância ao disposto no inciso IV do Art. 3º, e ao inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 002/2019/SMUL-G (não constam aceites de todos os envolvidos);

d. Inobservância ao disposto no § Único do Art. 4º da Ins-trução Normativa nº 002/SMUL-G/2019 (ausência de documen-to que comprove o vínculo entre o proprietário e o requerente indicado em plantas e no requerimento);

e. Inobservância ao disposto no inciso II do Art. 3º da Ins-trução Normativa nº 003/SMUL-G/2018 (inconsistência entre a área indicada nas peças gráficas e TAR);

f. Inobservância ao disposto no parágrafo único do Art. 6º da Instrução Normativa nº 002/SMUL.G/2019 (peças grá-ficas fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 221/SMUL.G/2017, com ausência do quadro de parâmetros de uso e ocupação do solo);

g. Inobservância ao Quadro 4 do Decreto nº 57.377/16 (não foi atendido o percentual da taxa de permeabilidade).

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-3

SEL/CONTRU/DLR

DESPACHO DO sr. DIRETOR

2020-0.010.905-1 PARQUE ESTAIADA EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento *Estaiada Natal* a ser realizado no(a) Parque Estaiada - Av. duquesa de Goiás, 523, - Data do Evento: 08/12/2020 a 31/12/2020, para uma lotação máxima de 1200 pessoas.

SEL/CONTRU/DLR

DESPACHO DO sr. DIRETOR

2020-0.013.079-4 PARQUE ESTAIADA EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento *DRIVE IN - PARQUE ESTAIADA* a ser realizado no(a) AV. Duquesa de Goiás, 523, - Data do evento: 08/12/2020 a 10/12/2020, 14 a 17/12 e 21/12 a 23/12/2020, para uma lota-ção máxima de 376 pessoas.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DOC 04/12/20 – pág. 20 – Referente ao Extrato da 99ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Legislação Urbanísti-ca, CTLU/SMDU

ONDE SE LÊ:

2.11. 2010-0.183.032-2; GUSTAVO RAZZO NETO; RUA IRINEU JOSÉ BORDON, 375; ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECU-ÇÃO DE REFORMA.

DECISÃO: Deliberou, favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/010/CAIEPS/2020, pela proposta de pronunciamento.

LEIA-SE:

2.11. 2010-0.183.032-2; GUSTAVO RAZZO NETO; RUA IRINEU JOSÉ BORDON, 375; ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECU-ÇÃO DE REFORMA.

DECISÃO: Deliberou, favoravelmente, por unanimidade, à vista da MANIFESTAÇÃO/009/CAIEPS/2020, pela proposta de pronunciamento.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/036459667/2020

PROCESSO: 6056.2020/0010059-6

INTERESSADO: SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA.

LOCAL: AVENIDA PAULISTA

ASSUNTO: INTERVENÇÃO URBANA CAÇAMBAS VERDES

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/005/2016 que dispõe sobre a realização de intervenções urbanas com exposição temporária de esculturas em logradouro público;

Considerando a informação SP-URB/DDE-ASS-PURB (036454083);

INDEFIRO a aprovação da intervenção urbana (parade) “CAÇAMBAS VERDES”, prevista para ocorrer do dia 07 ao dia 31 de dezembro de 2020, na Avenida Paulista, por falta de tem-po hábil para análise e deliberação em plenária junto à CPPU, visto ser necessário prazo mínimo de 30 dias para atuação de processo administrativo próprio.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6021.2020/0039964-7

DESPACHO:

Considerando as informações constantes do presente, em especial a decisão proferida no agravo de instrumento 2278943-18.2020.8.26.0000 (7ª Câmara de Direito Público), originado do Processo Judicial 1050212-48.2020.8.26.0053, em trâmite perante a 16ª Vara da Fazenda Pública, anexada em documento SEI n. 036273683, bem como encaminhamentos de PGM/DEMAPP, constantes em docs. 036273895 e 036406220, **DETERMINO** a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a Maria José Silva do Espírito Santo, inscrita no CPF/MF sob o n. 282.120.558-92, nos termos da Portaria SEHAB 131/2015, **enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial em cimento.**

SEHAB/CFT

PROCESSO 6014.2020/0003227-3

INTERESSADO: Consórcio PRI/BAUER/PLANAL

CONTRATO: Nº 017/2016/SEHAB

ASSUNTO: Atestado Técnico de Serviços Parcial

DESPACHO

Diante dos elementos de convicção carreados ao processo, e, em especial, da manifestação de **SEHAB/OBRA** sob doc. nº 036422922, **DEFIRO** a solicitação supra, pagos os emolumen-tos públicos devidos, excepa-se o competente **ATESTADO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

ASSUNTO: Designar Fiscais e seus respectivos Substitutos para fiscalização de Contratos desta SEHAB.

Designa-se o servidor: MARCOS HIROYUKI JINBARA, RF n. 883.022-3, servidor da Coordenadoria de Trabalho Social – SEHAB/CTS, como Fiscal do Contrato: nº 020/2019-SEHAB, celebrado entre a SEHAB com a empresa: **DIAGONAL EMPRE-NDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** Processo SEI n. 6014.2019/0004271-4. Respondendo a partir de 04.11.2020.

Designa-se o servidor: MARCOS HIROYUKI JINBARA, RF n. 883.022-3, servidor da Coordenadoria de Trabalho Social – SEHAB/CTS, como Fiscal do Contrato: nº 019/2019-SEHAB, celebrado entre a SEHAB com a empresa: **COBRAPE Cia. Bras. De Projetos e Empreendimentos.** Processo SEI n. 6014.2018/0000218-4. Respondendo a partir de 04.11.2020.

Designa-se o servidor: MARCOS HIROYUKI JINBARA, RF n. 883.022-3, servidor da Coordenadoria de Trabalho Social – SEHAB/CTS, como Fiscal do Contrato: nº 025/2016-SEHAB, celebrado entre a SEHAB com a empresa: **BANCO DO BRASIL S.A.** Processo SEI n. 6014.2016/0000113-3. Respondendo a partir de 04.11.2020.

Designa-se o servidor: RENATA GIMENEZ PAOLIELLO, RF n. 746.500-9, servidor da servidora do Departamento de Gestão de Obras, como Fiscal Substituto do Contrato: nº 030/2012-SEHAB, celebrado entre a SEHAB com a empresa: **CONSÓRCIO CGL/ FM RODRIGUES CH- 06/11,** constituído pelas empresas: **F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA** e **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.** Processo n. 2011-0.358.990-0. Res-pondendo a partir de 04.12.2020.

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

DO PROCESSO Nº 2005-0.246.410-7

DESPACHO INTERLOCUTORIO DE CLASSIFICAÇÃO

Em face dos elementos constantes deste processo adminis-trativo e considerando:

1) A solicitação da “Companhia Metropolitana de Habita-ção de São Paulo – COHAB/SP” conforme documentos juntados entre às fls. 645/651;

2) Que o núcleo está gravado como Zona Especial de Interesse social e seus moradores são predominantemente de baixa renda;

3) O disposto no inciso I, do art. 13 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

4) Que a classificação não pode ser confundida com a apro-vação do processo de REURB, podendo a REURB ser deferida ou indeferida ao final;

CLASSIFICO A REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO “PROFILURB Pêssego - Carmo”, COMO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBA-NA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0007405-2

DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Ju-rídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA, CNPJ nº 42.588.400/0001-00, e no mérito **DOU-LHE PROVI-MENTO**, deixando de aplicar a multa no valor de R\$ 359,66 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), uma vez que foi comprovada a prorrogação do prazo d entre-ga e o atraso nos correios.

II - Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 767

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

PROCESSO nº 6210.2020/0011700-2

Interessado (a): Vladimir Souza Dalmo

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta

Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.